



CERTIDAO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

MARCELO ARRUDA *****
sexo masculino, vivo, cor branca, solteiro(a), *****
RG 6077573936/RS, CPF 81591756049, brasileiro nato, *****
nascido em 27/09/1983, *****
em Clevelândia Pr, PR - Brasil, *****
filho de *****
Joanete Maria Zenin Arruda, *****
José Ormir Arruda *****

Erechim, 13 de julho de 2026, às 14h11min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA

13/07/2026 14h11min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001742634916

